



MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE INTENDÊNCIA TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

IDENTIFICAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE	
Órgão/Setor Requiritante: Seção de Licitações	
Responsável pela Demanda: CT (IM) Janaína dos Santos Nascimento	Matrícula (SIAPE/AMAZUL/NIP): 16.0498.29
E-mail: janaina.nascimento@marinha.mil.br	Telefone: (11) 3817-7430
DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	
1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA COMPRA OU SERVIÇO COMUM E TERCEIRIZADO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO:	
Trata-se de contratação de empresa para prestação dos serviços de distribuição de publicidade legal impressa e/ou eletrônica, sob demanda, em jornal diário de grande circulação. O serviço de divulgação e publicidade dos Editais, é de suma importância, pois é através dele que comunicamos aos possíveis fornecedores, a realização de licitações desta OM. Também tem como objetivo atender as normas e Leis aplicáveis ao assunto: A Lei 11.652, de 07 de abril de 2008 que autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Brasil de Comunicação – EBC, especificamente o seu art. 8º, VII, que atribui competência exclusiva à EBC para “<i>distribuir a publicidade legal dos órgãos e entidades da administração federal, à exceção daquela veiculada pelos órgãos oficiais da União;</i>” o Decreto no 6.555, de 8 de setembro de 2008 e o Art. 54, §1º, da Lei nº 14.133/2021: <i>Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). § 1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.</i>	

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO E INFORMAR O CATMAT OU CATSER A SER UTILIZADO:
Serviço de distribuição de publicidade legal impressa e/ou eletrônica em jornal de grande circulação CATSER: 16152
3. QUANTIDADE DOS ITENS E SERVIÇOS A SER CONTRATADA, QUANDO COUBER, CONSIDERADA A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL:
90 publicações por ano.
4. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA AQUISIÇÃO/ CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO, DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES DA SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO ME:
R\$ 68.040,00
5. INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA AQUISIÇÃO/ CONTRATAÇÃO, A FIM DE NÃO GERAR PREJUÍZOS OU DESCONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO OU ENTIDADE:
MAIO/2024
6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO EM BAIXO, MÉDIO OU ALTO, DE ACORDO COM A METODOLOGIA ESTABELECIDADA PELA OM REQUISITANTE:
ALTO
7. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA PARA A EXECUÇÃO, COM VISTAS A DETERMINAR A SEQUÊNCIA EM QUE AS CONTRATAÇÕES SERÃO REALIZADAS:
Não aplicável
8. DEMAIS JUSTIFICATIVAS CONSIDERADAS RELEVANTES (CASO NECESSÁRIO):
Justificativa para o enquadramento da contratação: Trata-se de certame realizado sob previsão legal ao estabelecido no art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, onde se verifica as hipóteses em que é cabível a inexigibilidade de licitação: Lei 14.133/2021 Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: <i>I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;</i>

09. INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
A INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (TAIS ASSINATURAS DEVEM SER DOS MEMBROS INDICADOS, COMO CIÊNCIA, VEDADO A ASSINATURA NO IMPEDIMENTO)	
MEMBRO LÍDER DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
Nome: Alair José da Silva Júnior Posto: 3º SG-AD Função: Auxiliar de Processos/Pregoeiro São Paulo, SP, na data da assinatura.	
MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
Nome: Nelson Loureiro de Oliveira Neto Posto: Empregado Amazul Função: Auxiliar de Processos/Pregoeiro São Paulo, SP, na data da assinatura.	Nome: Rodrigo Mattos Sampaio de Oliveira Posto: CB – ES Função: Auxiliar de Processos São Paulo, SP, na data da assinatura.
MEMBRO SUPLENTE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
Nome: Paulo Sérgio Dusevskas Posto: Empregado Amazul Função: Auxiliar de Processos/Pregoeiro São Paulo, SP, na data da assinatura.	
RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA	
Nome: Janaína dos Santos Nascimento Posto: CT (IM) Função: Encarregada da Seção São Paulo, SP, na data da assinatura.	



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: 1-DFD_EBC.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo II - Assinatura Gov.Br

NELSON LOUREIRO DE OLIVEIRA NETO (CPF ***.748.658-**) em 03/04/2024 13:53:40 -03



Tipo II - Assinatura Gov.Br

PAULO SERGIO DUSEVSKAS (CPF ***.726.788-**) em 03/04/2024 14:38:42 -03 (BRT)



Tipo II - Assinatura Gov.Br

RODRIGO MATTOS SAMPAIO DE OLIVEIRA (CPF ***.532.477-**) em 03/04/2024 16:25:58 -



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

ALAIR JOSE DA SILVA JUNIOR (CPF ***.834.597-**) em 08/04/2024 15:31:54 -03 (BRT)

***** Cópia para verificação de assinaturas. *****